



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 154/2021

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo
5 dias (art. 74, R.J.).

Pirassununga, 29 / 11 / 2021


Luciana Batista
Presidente


Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 01 / 12 / 2021


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 12 de 2021


Presidente

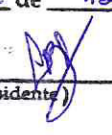
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoros
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 12 de 2021


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 06 de 12 de 2021


(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 06 de 12 de 2021


(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do
Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 06 de 12 de 2021


Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 06 de 12 de 2021.


Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do
Bem Estar Animal, para dar parecer.
Sala das Sessões, 06 de 12 de 2021


Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 12 de 2021


Presidente


A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos
da Pessoa com Deficiência e Portadoras de
Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 06 de 12 de 2021


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

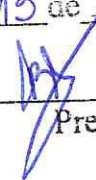
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 12 de 2021


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 12 de 2021


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 154/2021
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

| ACRÉSCIMO | | | | | | | | |
|---|--------|-----------|---------------------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|------------|-----------------------|
| Programa: 4002 - Assistência a População Carente | | | | | | | | |
| Objetivo: Atender a verba do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua | | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | | | |
| Indicador | | | | Índice mais recente | Índice Final PPA | | | |
| Ação | Função | Subfunção | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2021 | Meta física 2018-2021 | Valor 2021 | Valor - PPA 2018-2021 |
| 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua | 08 | 244 | Fundo Municipal de Assistência Social | | 1 | 1 | 18 | 18 |
| Total do Acréscimo | | | | | | | 18 | 18 |
| RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| Discriminação | | | | Estimativas | | | | Total |
| | | | | 2019 | 2020 | 2021 | | |
| Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua. | | | | 0 | 0 | 18 | | 18 |
| Justificativas das Modificações | | | | | | | | |
| Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua. | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04P

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis, projeto de lei visa **autorizar inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.**

Motivou o encaminhamento da presente proposta, reivindicação elaborada pela Secretaria Municipal de Promoção Social, cujos termos acatamos e que ficam fazendo parte integrante da presente mensagem.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 25 de novembro de 2021.



DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Promoção Social

05

JUSTIFICATIVA

Vimos através da presente justificar a solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial proveniente do Órgão Orçamentário 13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, constante na Comunicação Interna nº 234/2021.

Considerando a Deliberação CONSEASSP nº 24, de 03 de agosto de 2021, que “Aprova a ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para a população em situação de rua, no estado de São Paulo”, cópia anexa;

Considerando as orientações da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS – Piracicaba, quanto aos procedimentos para o recebimento do recurso financeiro pelo município, conforme e-mail recebido em 09/08/2021, cópia anexa;

Considerando a Resolução nº 09 de 20/08/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, onde aprova a transferência do recurso financeiro, em caráter emergencial, em parcela única no exercício de 2021, por meio de transferência Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cópia anexa;

Solicitamos a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo como objeto o Cofinanciamento Emergencial para o Serviço de Acolhimento para Pessoas Adultas e suas Famílias em situação de rua; conforme a Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021, onde o valor será repassado à entidade Associação Beneficente Instituto Vida Renovada com CNPJ nº 14.990.497/0001-47.

Justificamos que o repasse atende a Deliberação CONSEAS nº 024/2021 e que o valor será repassado em parcela única, com prazo vigente até 31/12/2021 para a finalização da execução deste recurso financeiro pela entidade. Salientamos que a OSC apresentou o plano de trabalho e a documentação necessária para efetivação da parceria junto ao município por meio do Processo Administrativo nº 4725/2021 – Ampliação de vagas emergenciais. A execução do recurso será realizado pela OSC – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada com CNPJ nº 14.990.497/0001-47.

Diante ao exposto solicitamos a criação de rubrica orçamentária, Crédito Suplementar Especial, para atender o repasse da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no montante de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, proveniente de fonte estadual (fonte 02) e pela conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), **Banco do Brasil – Agência 0163-5, Conta Corrente 39020-8.**

Marcia Fergininha Thim
Assistente Social
CRESS: 49.519

Marcos Leonardo Rozin
Secretário Municipal de Promoção Social



Conselho Estadual de Assistência Social

Rua Boa, 170 – 2º Andar – 5º Bloco - Centro – CEP: 01014-000 – SP.
E-mail: conseas@sp.gov.br conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br
Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392



Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021

Aprova a ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para a população em situação de rua, no estado de São Paulo.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9177, de 18 de outubro de 1995, em 8ª Reunião Plenária Extraordinária virtual realizada no dia 03 de agosto de 2021.

Considerando a Política Nacional para População em Situação de Rua e em consonância com a Resolução Federal nº 40 de 13 de outubro de 2020 que estabelece as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos às pessoas em situação de rua;

Considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 4º, Lei Estadual nº 17.263, de 30 de abril de 2020 que estabelece a ampliação dos recursos estaduais destinados a amparar a população de rua, em especial para custear medidas que garantam local e material de higiene, bem como segurança alimentar para essa população;

Considerando a Deliberação do CONSEAS nº 012/2021 e a Portaria CIB/SP nº 04/2021, referente a Nota Técnica para atendimento à população em situação de rua, nos períodos de baixa temperaturas no Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SEDS nº 14, de 31 de maio de 2021, que aprova as orientações e recomendações para gestores e serviços, quanto ao Plano de Ação Intersectorial e atendimento de Proteção Social Especial para População em Situação de Rua nos períodos de baixas temperaturas.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro em caráter emergencial, em parcela única, no exercício de 2021, do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, para *ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para população em situação de rua, no estado de São Paulo.*

Art. 2º - Aprovar os 134 municípios elegíveis, (anexo I) com serviços de alta complexidade, para população em situação de rua, na modalidade de Abrigo e Casas de Passagem, de acordo com os dados inseridos no Sistema PMASWEB-2021.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Panico
Presidente do CONSEAS/SP



Conselho Estadual de Assistência Social

Rua Boa, 170 – 2º Andar – 5º Bloco - Centro – CEP: 01014-000 – SP.

E-mail: conseas@sp.gov.br conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

| Município | Porte | DRADS | Número de Serviços de Acolhimento Institucional Abrigo e Casa de Passagem | Capacidade de Atendimento | Novas Vagas | Cofinanciamento Estadual |
|----------------------|------------|------------------------|--|---------------------------|-------------|--------------------------|
| | | | | 2021 | 2021 | |
| Álvares Machado | Pequeno II | Alta Sorocabana | 1 | 10 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Americana | Grande | Campinas | 1 | 10 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Amparo | Médio | Campinas | 2 | 90 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Andradina | Médio | Alta Noroeste | 1 | 45 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Aparecida | Pequeno II | Vale do Paraíba | 1 | 200 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Araçatuba | Grande | Alta Noroeste | 3 | 87 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Araraquara | Grande | Araraquara | 5 | 420 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Araras | Grande | Piracicaba | 2 | 320 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Assis | Médio | Marília | 1 | 20 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Atibaia | Grande | Campinas | 2 | 100 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Avaré | Médio | Avaré | 2 | 660 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Barretos | Grande | Barretos | 2 | 86 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Barueri | Grande | Grande São Paulo Oeste | 2 | 150 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Bauru | Grande | Bauru | 3 | 100 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Bertioga | Pequeno II | Baixada Santista | 1 | 42 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Birigui | Grande | Alta Noroeste | 2 | 45 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Boituva | Pequeno II | Sorocaba | 1 | 15 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Botucatu | Grande | Botucatu | 1 | 25 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Bragança Paulista | Grande | Campinas | 1 | 28 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Caçapava | Médio | Vale do Paraíba | 1 | 608 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Cachoeira Paulista | Pequeno II | Vale do Paraíba | 1 | 20 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Cajamar | Médio | Grande São Paulo Norte | 1 | 24 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Campinas | Metrópole | Campinas | 8 | 160 | 40 | R\$ 72.000,00 |
| Campo Limpo Paulista | Médio | Campinas | 2 | 23 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Caraguatatuba | Grande | Vale do Paraíba | 3 | 121 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Catanduva | Grande | São José do Rio Preto | 2 | 635 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Cravinhos | Pequeno II | Ribeirão Preto | 1 | 10 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Cruzeiro | Médio | Vale do Paraíba | 1 | 28 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Cubatão | Grande | Baixada Santista | 2 | 20 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Descalvado | Pequeno II | Araraquara | 1 | 1.440 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Diadema | Grande | Grande São Paulo ABC | 3 | 70 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Dracena | Pequeno II | Alta Paulista | 1 | 50 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Embu das Artes | Grande | Grande São Paulo Oeste | 1 | 30 | 15 | R\$ 27.000,00 |



Conselho Estadual de Assistência Social

Rua Boa, 170 – 2º Andar – 5º Bloco - Centro – CEP: 01014-000 – SP.

E-mail: conseas@sp.gov.br conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

07/

| | | | | | | | |
|--------------------------|------------|------------------------|---|------|----|-----|-----------|
| Embu-Guaçu | Médio | Grande São Paulo Oeste | 2 | 74 | 10 | R\$ | 18.000,00 |
| Espírito Santo do Pinhal | Pequeno II | Mogiana | 1 | 10 | 5 | R\$ | 9.000,00 |
| Ferraz de Vasconcelos | Grande | Grande São Paulo Leste | 1 | 30 | 15 | R\$ | 27.000,00 |
| Franca | Grande | Franca | 3 | 1497 | 15 | R\$ | 27.000,00 |
| Francisco Morato | Grande | Grande São Paulo Norte | 1 | 20 | 15 | R\$ | 27.000,00 |
| Franco da Rocha | Grande | Grande São Paulo Norte | 2 | 50 | 15 | R\$ | 27.000,00 |
| Garça | Pequeno II | Marília | 2 | 130 | 5 | R\$ | 9.000,00 |
| Guararapes | Pequeno II | Alta Noroeste | 1 | 60 | 5 | R\$ | 9.000,00 |
| Guaratinguetá | Grande | Vale do Paraíba | 1 | 50 | 15 | R\$ | 27.000,00 |
| Guarujá | Grande | Baixada Santista | 2 | 60 | 15 | R\$ | 27.000,00 |
| Guarulhos | Metrópole | Grande São Paulo Norte | 4 | 250 | 40 | R\$ | 72.000,00 |
| Hortolândia | Grande | Campinas | 1 | 20 | 15 | R\$ | 27.000,00 |
| Ibaté | Pequeno II | Araraquara | 1 | 10 | 5 | R\$ | 9.000,00 |
| Icém | Pequeno I | São José do Rio Preto | 1 | 6 | 5 | R\$ | 9.000,00 |
| Ilhabela | Pequeno II | Vale do Paraíba | 1 | 12 | 5 | R\$ | 9.000,00 |
| Indaiatuba | Grande | Campinas | 2 | 117 | 15 | R\$ | 27.000,00 |
| Itajobi | Pequeno I | São José do Rio Preto | 1 | 70 | 5 | R\$ | 9.000,00 |
| Itanhaém | Médio | Baixada Santista | 1 | 25 | 10 | R\$ | 18.000,00 |
| Itapetininga | Grande | Sorocaba | 1 | 300 | 15 | R\$ | 27.000,00 |
| Itapeva | Médio | Itapeva | 4 | 220 | 10 | R\$ | 18.000,00 |
| Itaquaquecetuba | Grande | Grande São Paulo Leste | 1 | 50 | 15 | R\$ | 27.000,00 |
| Itáraré | Pequeno II | Itapeva | 2 | 60 | 5 | R\$ | 9.000,00 |
| Itatiba | Grande | Campinas | 1 | 20 | 15 | R\$ | 27.000,00 |
| Itu | Grande | Sorocaba | 2 | 32 | 15 | R\$ | 27.000,00 |
| Jaboticabal | Médio | Ribeirão Preto | 2 | 40 | 10 | R\$ | 18.000,00 |
| Jacareí | Grande | Vale do Paraíba | 1 | 200 | 15 | R\$ | 27.000,00 |
| Jaci | Pequeno I | São José do Rio Preto | 1 | 27 | 5 | R\$ | 9.000,00 |
| Jales | Pequeno II | Fernandópolis | 1 | 100 | 5 | R\$ | 9.000,00 |
| Jandira | Grande | Grande São Paulo Oeste | 1 | 25 | 15 | R\$ | 27.000,00 |
| Jaú | Grande | Bauru | 1 | 70 | 15 | R\$ | 27.000,00 |
| José Bonifácio | Pequeno II | São José do Rio Preto | 1 | 94 | 5 | R\$ | 9.000,00 |
| Jundiá | Grande | Campinas | 5 | 132 | 15 | R\$ | 27.000,00 |
| Laranjal Paulista | Pequeno II | Botucatu | 1 | 20 | 5 | R\$ | 9.000,00 |
| Leme | Médio | Piracicaba | 2 | 110 | 10 | R\$ | 18.000,00 |



Conselho Estadual de Assistência Social

Rua Boa, 170 – 2º Andar – 5º Bloco - Centro – CEP: 01014-000 – SP.

E-mail: conseas@sp.gov.br conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

| | | | | | | |
|-----------------------|------------|------------------------|---|-----|----|---------------|
| Limeira | Grande | Piracicaba | 4 | 132 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Lins | Médio | Bauru | 1 | 32 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Lorena | Médio | Vale do Paraíba | 1 | 120 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Louveira | Pequeno II | Campinas | 1 | 20 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Mairinque | Pequeno II | Sorocaba | 1 | 20 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Marília | Grande | Marília | 2 | 170 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Matão | Médio | Araraquara | 1 | 200 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Mauá | Grande | Grande São Paulo ABC | 1 | 40 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Mirassol | Médio | São José do Rio Preto | 1 | 250 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Mogi das Cruzes | Grande | Grande São Paulo Leste | 4 | 156 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Mogi Guaçu | Grande | Mogiana | 2 | 296 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Morro Agudo | Pequeno II | Franca | 1 | 60 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Nova Granada | Pequeno I | São José do Rio Preto | 1 | 40 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Novo Horizonte | Pequeno II | São José do Rio Preto | 1 | 20 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Olímpia | Médio | Barretos | 1 | 601 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Osasco | Grande | Grande São Paulo Oeste | 3 | 137 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Ourinhos | Grande | Avaré | 2 | 100 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Pederneiras | Pequeno II | Bauru | 1 | 30 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Penápolis | Médio | Alta Noroeste | 2 | 159 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Piedade | Médio | Sorocaba | 2 | 40 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Pindamonhangaba | Grande | Vale do Paraíba | 2 | 215 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Piracicaba | Grande | Piracicaba | 3 | 219 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Piraju | Pequeno II | Avaré | 1 | 20 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Pirassununga | Médio | Piracicaba | 1 | 40 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Poá | Grande | Grande São Paulo Leste | 2 | 30 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Porto Feliz | Pequeno II | Sorocaba | 2 | 120 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Praia Grande | Grande | Baixada Santista | 2 | 98 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Presidente Epitácio | Pequeno II | Alta Sorocabana | 1 | 30 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Presidente Prudente | Grande | Alta Sorocabana | 2 | 114 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Rancharia | Pequeno II | Alta Sorocabana | 1 | 19 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Ribeirão Preto | Grande | Ribeirão Preto | 6 | 187 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Rio Claro | Grande | Piracicaba | 1 | 40 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Santa Bárbara d'Oeste | Grande | Campinas | 3 | 22 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Santa Fé do Sul | Pequeno II | Fernandópolis | 1 | 60 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Santa Isabel | Médio | Grande São Paulo Leste | 1 | 16 | 10 | R\$ 18.000,00 |



Conselho Estadual de Assistência Social

Rua Boa, 170 – 2º Andar – 5º Bloco - Centro – CEP: 01014-000 – SP.

E-mail: conseas@sp.gov.br conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

08

| | | | | | | |
|-----------------------|------------|------------------------|------------|--------------|-------------|-------------------------|
| Santo André | Grande | Grande São Paulo ABC | 1 | 115 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Santos | Grande | Baixada Santista | 8 | 297 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| São Bernardo do Campo | Grande | Grande São Paulo ABC | 1 | 150 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| São Caetano do Sul | Grande | Grande São Paulo ABC | 2 | 110 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| São Carlos | Grande | Araraquara | 3 | 1.395 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| São João da Boa Vista | Médio | Mogiana | 1 | 24 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| São José do Rio Pardo | Médio | Mogiana | 1 | 600 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| São José do Rio Preto | Grande | São José do Rio Preto | 1 | 350 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| São José dos Campos | Grande | Vale do Paraíba | 5 | 270 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| São Manuel | Pequeno II | Botucatu | 1 | 20 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| São Paulo | Metrópole | Capital | 78 | 16300 | 500 | R\$ 900.000,00 |
| São Roque | Médio | Sorocaba | 1 | 360 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| São Vicente | Grande | Baixada Santista | 2 | 60 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Serrana | Pequeno II | Ribeirão Preto | 1 | 10 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Sertãozinho | Grande | Ribeirão Preto | 1 | 750 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Sorocaba | Grande | Sorocaba | 5 | 177 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Sumaré | Grande | Campinas | 1 | 20 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Suzano | Grande | Grande São Paulo Leste | 2 | 170 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Taboão da Serra | Grande | Grande São Paulo Oeste | 1 | 25 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Tanabi | Pequeno II | São José do Rio Preto | 1 | 200 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Taquarituba | Pequeno II | Avaré | 2 | 55 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Tatuí | Grande | Sorocaba | 1 | 200 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Taubaté | Grande | Vale do Paraíba | 1 | 50 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Tietê | Pequeno II | Sorocaba | 1 | 120 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Tupi Paulista | Pequeno I | Alta Paulista | 1 | 25 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Ubatuba | Médio | Vale do Paraíba | 1 | 90 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Valinhos | Grande | Campinas | 1 | 30 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Vargem Grande do Sul | Pequeno II | Mogiana | 1 | 120 | 5 | R\$ 9.000,00 |
| Várzea Paulista | Grande | Campinas | 2 | 100 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Vinhedo | Médio | Campinas | 1 | 30 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Votorantim | Grande | Sorocaba | 1 | 600 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Votuporanga | Médio | Fernandópolis | 2 | 40 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| TOTAL | | | 311 | 36399 | 2025 | R\$ 3.645.000,00 |

[Início](#) [Institucional](#) [Links](#) [Notícias](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

:: Menu Principal

▶ [Legislação](#)

▶ [Deliberações](#)

▶ [Ano 1999](#)

▶ [Ano 2004](#)

▶ [Ano 2005](#)

▶ [Ano 2006](#)

▶ [Ano 2007](#)

▶ [Ano 2008](#)

▶ [Ano 2009](#)

▶ [Ano 2010](#)

▶ [Ano 2011](#)

▶ [Ano 2012](#)

▶ [Ano 2013](#)

▶ [Ano 2014](#)

▶ [Ano 2015](#)

▶ [Ano 2016](#)

▶ [Ano 2017](#)

▶ [Ano 2018](#)

▶ [Ano 2019](#)

▶ [Ano 2020](#)

▶ [Ano 2021](#)

▶ [Pleito Eleitoral](#)

▶ [Pauta/Reuniões](#)

▶ [Comunicados](#)

▶ [Conferências](#)

▶ [Relação de CMAS](#)

▶ [Documentos e Apresentações](#)

▶ [Atas](#)

▶ [Acesso Restrito ao CONSEAS](#)

Deliberações 2021

001-2021- Deliberação - Aprova o Programa Próspera Família - Veja
 002-2021- Deliberação prorroga prazo de Inscrição Pleito 2021 - Veja
 003-2021 - Deliberação - Aprova Relatório Trimestral de Execução Orçamentária - OUTUBRO a DEZEMBRO de 2020 - Veja
 004 -2021 - Deliberação - Realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social - 2021 - Veja
 005-2021- Deliberação - Aprova Plano de Ação - Recursos IGDSUAS E IGDPBF - Veja
 007-2021 - Deliberação - Aprova Relatório Anual de Execução Orçamentária - JANEIRO a DEZEMBRO de 2020 - Veja
 010-2021 -Deliberação - Regulamenta a XII Conferência Estadual - 2021 - Veja
 011-2021 - Deliberação - Aprova Relatório Trimestral de Execução Orçamentária - JANEIRO a MARÇO de 2021 - Veja
 012-2021- Deliberação - Orientações e recomendações aos gestores- serviços, qto ao Plano de Ação Intersetorial e atendimento à População em Situação de Rua - Veja
 013 -2021 - Deliberação - Ações da SEDS no Programa Banco do Povo - Veja
 014 -2021 - Repasse de Recurso Residência Inclusiva - Veja
 015 -2021 - Emenda Parlamentar - SIGTV - Veja
 016 -2021 - Readequação de Itens - Emenda Parlamentar - SIGTV - Veja
 017-2021- Deliberação Recursos Bolsa do Povo - Auxílio Covid-19 - Veja
 018-2021 - Deliberação - Aprova Relatório Trimestral de Execução Orçamentária - ABRILA a JUNHO de 2021 - Veja
 019-2021 -Deliberação - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA SEDS DE 2022 - Veja
 020 -2021 - Benefícios Eventuais - Critérios de partilha - Veja
 021-2021 -Deliberação - SP Acolhe Retificação - Auxilio COVID-19 - Veja
 022-2021- Deliberação CONSEAS - Altera a Deliberação 026-2014 - Veja
 023-2021 -Deliberação - Residência Inclusa - São José Rio Preto - Veja
 024-2021 - Deliberação - Ampliação de vagas para Abrigos e Casa de Passagem à População em Situação de Rua - Veja
 025-2021 - Deliberação Monitoramento das Conferências.doc - Veja
 026 - 2021 - Deliberação - Ações da SEDS no Programa Banco do Povo - Ampliação Vale Gás - Veja
 027 - 2021 - Deliberação - Demonstrativo SUASWEB 2020 - Veja
 028 - 2021 - Deliberação Implantação de CRAS - Veja
 029-2021 - Ampliação dos Recursos - Benefícios Eventuais - Veja
 030-2021- Recomposição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social - Veja
 031-2021 - Composição da Comissão de Monitoramento das Conferências - Veja



Rua Boa Vista, 170 2º Andar - Bloco 5 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01014-000
 Telefones: (11) 2763-8362 (11) 2763-8392
 conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br ou conseas@sp.gov.br



Prefeitura Municipal
de PIRASSUNUNGA

10

Assunto Orientação-PMAS- recurso POP de Rua
Remetente Maria Ap Ribeiro Germek <mgermek@sp.gov.br>
Para acaosocial_araras <acaosocial@araras.sp.gov.br>, gestor.smais@araras.sp.gov.br <gestor.smais@araras.sp.gov.br>, Supervisão Técnico Operacional do SUAS <supervisaosmas@araras.sp.gov.br>, SMADS <smads@piracicaba.sp.gov.br>, smads.ima@piracicaba.sp.gov.br <smads.ima@piracicaba.sp.gov.br>, smads.transfrenda@piracicaba.sp.gov.br <smads.transfrenda@piracicaba.sp.gov.br>, smads.bolsafamilia@piracicaba.sp.gov.br <smads.bolsafamilia@piracicaba.sp.gov.br>, smads.gestaodefundos@piracicaba.sp.gov.br <smads.gestaodefundos@piracicaba.sp.gov.br>, sads@leme.sp.gov.br <sads@leme.sp.gov.br>, Aucelia - Ceprosom <aucelia@ceprosom.com.br>, arantesdanielajacy@gmail.com <entidades@ceprosom.com.br>, fmas@ceprosom.sp.gov.br <fmas@ceprosom.sp.gov.br>, luciane.migotto@ceprosom.sp.gov.br <luciane.migotto@ceprosom.sp.gov.br>, Gabinete SMADS <smads.gabinete@piracicaba.sp.gov.br>, eforavante@piracicaba.sp.gov.br <eforavante@piracicaba.sp.gov.br>, sec.psocial@pirassununga.sp.gov.br <sec.psocial@pirassununga.sp.gov.br>, promocaosocial@pirassununga.sp.gov.br <promocaosocial@pirassununga.sp.gov.br>, cadastrounico@pirassununga.sp.gov.br <castrounico@pirassununga.sp.gov.br>, vilma spricigo <vilma.spricigo@assistenciasocial.rc.sp.gov.br>, vilmaspricigo@hotmail.com <vilmaspricigo@hotmail.com>, gabinetesmas@assistenciasocial.rc.sp.gov.br <gabinetesmas@assistenciasocial.rc.sp.gov.br>, administracao@assistenciasocial.rc.sp.gov.br <administracao@assistenciasocial.rc.sp.gov.br>
Cópia Ana Maria Leme da Silva Sampaio <amsampaio@sp.gov.br>, Paulo Emilio de Carvalho <pecarvalho@sp.gov.br>
Data 09/08/2021 22:03

- Lista Municípios - Baixas Temperaturas _ crédito emergencial.xlsx (26 KB)
- Orientação- PMAS.docx (18 KB)

Sr(a) Gestor(a)

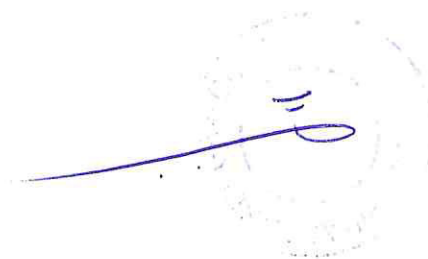
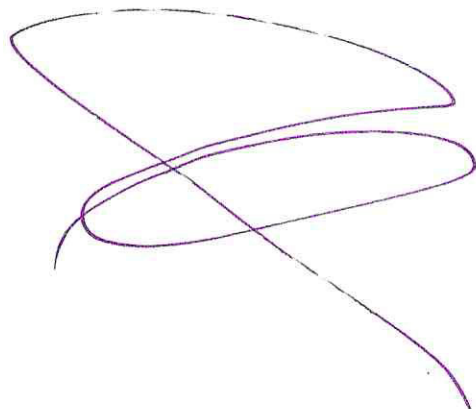
Encaminhamos anexo a este a lista com os municípios elegível para receber o recurso para População de rua. Por ser este município elegível, encaminhamos as orientações para providências necessárias para o recebimento do recurso.

Att.

Maria Aparecida R. Germek
Diretora Técnica II da Dads Piracicaba
Secretaria de Desenvolvimento Social
mgermek@sp.gov.br | 19 34225761
R: Boa Morte, 2149 Cep 13400-140 - Piracicaba



| Município | Porte | DRADS | Número de Serviços de Acolhimento Institucional Abrigo e Casa de Passagem | Capacidade de Atendimento | Novas Vagas | Cofinanciamento Estadual |
|--------------|--------|------------|---|---------------------------|-------------|--------------------------|
| Araraquara | Grande | Araraquara | 5 | 420 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Araras | Grande | Piracicaba | 2 | 320 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Leme | Médio | Piracicaba | 2 | 110 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Limeira | Grande | Piracicaba | 4 | 132 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Piracicaba | Grande | Piracicaba | 3 | 219 | 15 | R\$ 27.000,00 |
| Pirassununga | Médio | Piracicaba | 1 | 40 | 10 | R\$ 18.000,00 |
| Rio Claro | Grande | Piracicaba | 1 | 40 | 15 | R\$ 27.000,00 |



ORIENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO RECURSO

Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021

Ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para a população em situação de rua, no estado de São Paulo

Inclusão no PMASweb - 2021

A Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021, aprova o repasse de recurso financeiro em caráter emergencial para ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para população em situação de rua, no estado de São Paulo.

Ao todo são 134 municípios elegíveis para cofinanciamento para serviços de alta complexidade, para população em situação de rua, na modalidade de Abrigo Institucional e/ou Casa de Passagem.

Para o repasse dos recursos os municípios elegíveis devem enviar para a DARDS ofício solicitando abertura do sistema PMAS web e deliberação do CMAS.

O prazo para solicitação da abertura do PMAS é 26/08/2021.

Documentos necessários para abertura do PMAS web.

- Ofício do Município para a DRADS solicitando abertura do PMAS web para inserção dos valores e número de vagas emergencial.

- Ata do CMAS com aprovação do repasse do recurso e abertura de novas vagas;

Como fazer o registro no PMAS:

Os valores de cofinanciamento serão incluídos no Serviço de Acolhimento Institucional já existe no PMAS web. Não haverá alteração no número de vaga, o registro das novas vagas será realizado no PMAS web, quando em época de atualização das informações sobre a média de atendimento no ano de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pereira Bueno,419 _ Centro

13

RESOLUÇÃO Nº09 DE 20/08/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.470 de 09/08/2013, em reunião extraordinária realizada no formato on line, na data de 20/08/2021, constante na ATA nº 202/2021, analisou a deliberação do CONSEAS/SP nº 24 de 03/08/2021, aprovando a transferência do recurso financeiro no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em caráter emergencial, em parcela única, no exercício do ano de 2021, do Fundo Estadual de Assistencial Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinada a execução do Serviço de Alta Complexidade no Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, em conformidade com as legislações vigentes.

Pirassununga, 25 de agosto de 2021.


ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA


Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Offício nº 162/2021

Pirassununga, 29 / 11 / 2021


Luziana Batista
Presidente

Pirassununga, 25 de novembro de 2021.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

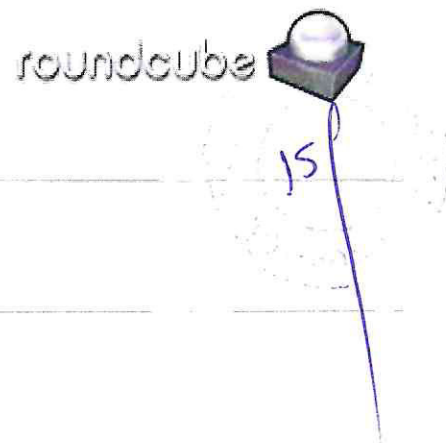
Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-11-29 15:45



- PL_154_2021_ocred.pdf(~7,0 MB)
- PL_155-2021_ocred.pdf(~7,3 MB)
- PL-156_2021_ocred.pdf(~6,6 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 154/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 155/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;
- **Projeto de Lei nº 156/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 154/2021.

Autoria: Executivo Municipal. (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua – na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.


Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2692, na lei 5.196/2017, Plano Plurianual par o período de 2018 a 2021.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são um pedido da secretaria de promoção social, nos termos da fundamentação apresentada pela secretaria e anexa ao projeto de lei.

I – Da Fundamentação

06300 - Câmara Pirassununga - 20/11/2021 - 15:45:58 (10/10/2021)

À secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.
Pirassununga, 01 / Agosto / 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

Cumpre-nos salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo Primeiro e seus incisos (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias , sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 30 de novembro de 2021.



DIOGO CANO MONTEBELO
ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO
OAB/SP nº 336.440



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Promoção Social

JUSTIFICATIVA

Vimos através da presente justificar a solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial proveniente do Órgão Orçamentário 13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, constante na Comunicação Interna nº 234/2021.

Considerando a Deliberação CONSEASSP nº 24, de 03 de agosto de 2021, que “Aprova a ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para a população em situação de rua, no estado de São Paulo”, cópia anexa;

Considerando as orientações da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS – Piracicaba, quanto aos procedimentos para o recebimento do recurso financeiro pelo município, conforme e-mail recebido em 09/08/2021, cópia anexa;

Considerando a Resolução nº 09 de 20/08/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, onde aprova a transferência do recurso financeiro, em caráter emergencial, em parcela única no exercício de 2021, por meio de transferência Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cópia anexa;

Solicitamos a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo como objeto o Cofinanciamento Emergencial para o Serviço de Acolhimento para Pessoas Adultas e suas Famílias em situação de rua; conforme a Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021, onde o valor será repassado à entidade Associação Beneficente Instituto Vida Renovada com CNPJ nº 14.990.497/0001-47.

Justificamos que o repasse atende a Deliberação CONSEAS nº 024/2021 e que o valor será repassado em parcela única, com prazo vigente até 31/12/2021 para a finalização da execução deste recurso financeiro pela entidade. Salientamos que a OSC apresentou o plano de trabalho e a documentação necessária para efetivação da parceria junto ao município por meio do Processo Administrativo nº 4725/2021 – Ampliação de vagas emergenciais. A execução do recurso será realizado pela OSC – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada com CNPJ nº 14.990.497/0001-47.

Diante ao exposto solicitamos a criação de rubrica orçamentária, Crédito Suplementar Especial, para atender o repasse da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), proveniente de fonte estadual (fonte 02) e pela conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Banco do Brasil – Agência 0163-5, Conta Corrente 39020-8.

Marcos Leonardo Rozin
Assistente Social
CRESS: 49.519

Marcos Leonardo Rozin
Secretário Municipal de Promoção Social

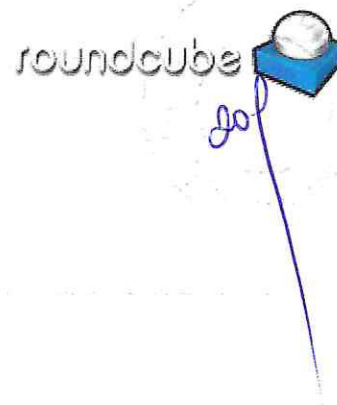
Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-12-01 15:35

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-12-01 **Hora:** 15:35:44
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.155

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) **PARECERES JURÍDICOS** emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 154/2021.

Autoria: Executivo Municipal. (Milton Dirnaas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova agao nº 2692 — Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua — na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 155/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Descricao:

Ementa: " Autoriza Inclusão de nova ação nº 2692 — Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua — na Lei 5.574 de 7 de julho de 2020, Lei de Diretrizes orçamentarias para o exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 156/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a inclusão de nova ação 2692 — cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua."

Atenciosamente,

Luciana Batista
Presidente

Nome: Pareceres_01_12_2021_PL_154_155_156-2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 26722629

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, disponíveis para consulta em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-02.pdf>, a realizar-se **dia 10 de dezembro de 2021 (sexta-feira), às 18h30**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantidos os canais eletrônicos de acesso através do e-mail audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br e a transmissão da audiência pública pelo Sistema Câmara Net e pelo Canal YouTube.

- **Projeto de Lei nº 154/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – **Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 155/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2692 – **Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 156/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2692 – **Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.**

Luciana Batista
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 154/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13 DEZ 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 154/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

15 DEZ 2021

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Natal Furlan
Natal Furlan
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 154/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 13 DEZ 2021


Fábica Cristina Febras Batista
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 154/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 13 DEZ 2021


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Fábica Cristina Febras Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 154/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 13 DEZ 2021

César Ramos da Costa - "Césinha"
Presidente

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator

Fábia Cristina Febras Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br


PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 154/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 -- Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

13 DEZ 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

28

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 154/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

13 DEZ 2021

César Ramos da Costa - "Cezinha"
Presidente

Natal Furlan
Natal Furlan
Relator

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 154/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

13 DEZ 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br


PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 154/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, **13 DEZ 2021**


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Carlos Luis de Deus – “Carlinhos”
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro





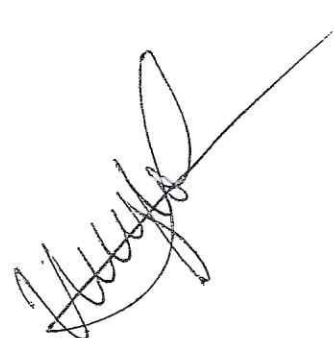
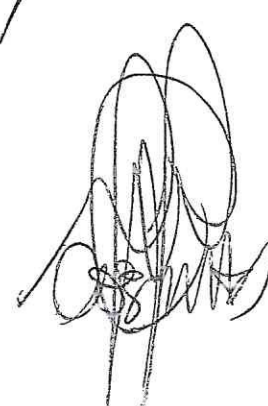
APROVADO
REQUERIMENTO Providencie-se a respeito
Nº 955/2021 Sala das Sessões, 13 DEZ 2021 de



PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 154/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.**

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2021.


Aciro
Wakla
Natal Fúrias
Vereador
Calimbo






AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5719
PROJETO DE LEI Nº 154/2021

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5719 ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 154/2021 Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

| ACRÉSCIMO | | | | | | | | |
|--|--------|-----------|---------------------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|------------|-----------------------|
| Programa: 4002 - Assistência a População Carente | | | | | | | | |
| Objetivo: Atender a verba do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua | | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | | | |
| Indicador | | | | Índice mais recente | Índice Final PPA | | | |
| Ação | Função | Subfunção | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2021 | Meta física 2018-2021 | Valor 2021 | Valor - PPA 2018-2021 |
| 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua | 08 | 244 | Fundo Municipal de Assistência Social | | 1 | 1 | 18 | 18 |
| Total do Acréscimo | | | | | | | 18 | 18 |
| RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| Discriminação Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua. | | | | | Estimativas | | | Total |
| | | | | | 2019 | 2020 | 2021 | |
| | | | | | 0 | 0 | 18 | 18 |
| Justificava das Modificações Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua. | | | | | | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 02177/2021-SG

Pirassununga, 14 de dezembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, os Autógrafos de Lei nºs 5717 (Emendas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2021), 5718 (Emenda Supressiva nº 01/2021 e Emendas nºs 01, 02, 03, 04 e 05/2021), 5719, 5720, 5721, 5722 e 5723, referentes as Mensagens Aditivas aos Projetos de Lei nºs 89 e 118/2021, e aos Projetos de Lei nºs 154, 155, 156, 159 e 160/2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 14 de Dez / 2021
Danielli M. Cassin 09h56
Danielli Moreira Cassin
Escriturária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

35

Ofício nº 173/2021

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei.
Piras; 20/12/2021.

Luciana Batista
Luciana Batista - Presidente
Pirassununga, 17 de dezembro de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Lei nºs 5.794, 5.795, 5.796, 5.797 e 5.798, de 16 de dezembro de 2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Geórgia Augusta Orteni
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO
Nº 05497
Pirassununga, 17/12/21, às 11h42

Renata
Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.794, de 16 de dezembro de 2021, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 154/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.794, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de dezembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.794, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

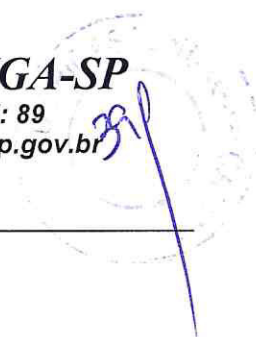
| ACRÉSCIMO | | | | | | | | | |
|---|--------|-----------|---------------------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|------------|-----------------------|-------|
| Programa: 4002 - Assistência a População Carente | | | | | | | | | |
| Objetivo: Atender a verba do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua | | | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | |
| Indicador | | | | Índice mais recente | Índice Final PPA | | | | |
| Ação | Função | Subfunção | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2021 | Meta física 2018-2021 | Valor 2021 | Valor - PPA 2018-2021 | |
| 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua | 08 | 244 | Fundo Municipal de Assistência Social | | 1 | 1 | 18 | 18 | |
| Total do Acréscimo | | | | | | | 18 | 18 | |
| RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | |
| Discriminação Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua. | | | | | Estimativas | | | | Total |
| | | | | | 2019 | 2020 | 2021 | | |
| | | | | | 0 | 0 | 18 | | 18 |
| Justificativas das Modificações Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua. | | | | | | | | | |





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 101, de 22 de dezembro de 2021, da Lei nº 5.794, de 16 de dezembro de 2021, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 154/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 23 de dezembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 22 de dezembro de 2021 | Ano 08 | Nº 101

LEI Nº 5.794, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de dezembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.794, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

| ACRÉSCIMO | | | | | | | | |
|---|--------|-----------|---------------------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|------------|-----------------------|
| Programa: 4002 - Assistência a População Carente | | | | | | | | |
| Objetivo: Atender a verba do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua | | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | | | |
| Indicador | | | | Índice mais recente | Índice Final PPA | | | |
| Ação | Função | Subfunção | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2021 | Meta física 2018-2021 | Valor 2021 | Valor - PPA 2018-2021 |
| 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua | 08 | 244 | Fundo Municipal de Assistência Social | | 1 | 1 | 18 | 18 |
| Total do Acréscimo: | | | | | | | 18 | 18 |
| RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| Discriminação | | | | | Estimativas | | | Total |
| Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua. | | | | | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| | | | | | 0 | 0 | 18 | |
| Justificativas das Modificações | | | | | | | | |
| Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua. | | | | | | | | |

LEI Nº 5.795, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”